



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13-2020

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A  
EMPRESA DEVALDO JOSE DE AZEVEDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. JOALDO LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa "DEVALDO JOSE DE AZEVEDO", localizada na Rua Zildolina nº 265, Mangabinha, Itabuna – BA, CEP: 45.607.001, inscrita no CNPJ Nº 10.923.632/0001-80, representada neste ato, por seu Sócio-Administrador, Srº DEVALDO JOSÉ DE AZEVEDO, inscrito no RG nº 05.552.713-23 e CPF nº 042.491.004-72, neste ato denominando-se simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da Dispensa de Licitação n.º 09-2020, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de galeria em madeira medindo 80x100 cm, para condicionamento de fotografias relativas a legislatura 2017 a 2020 impresso em acrílico; confecção de fotos coloridas dos ex-Presidentes impressas em aço inox e condicionada em molduras de alumínio e vidro e confecção de fotos coloridas impresso em aço inox em moldura de alumínio e vidro para gabinete do Presidente. nos termos do Processo Administrativo nº 16-2020 e do ato que homologou a Dispensa de Licitação nº 09-2020.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MÃO DE OBRA

Acordam as partes Contraentes que o cumprimento da prestação dos serviços ora definida será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da CONTRATADA.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será o período de 11 de Fevereiro de 2020 à 29 de Fevereiro 2020, contados da data de sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente contrato será de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO ADITIVO

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcela única, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – Poder Legislativo

101 – Câmara Municipal

4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Joaldo Lima da Silva  
Presidente/Contratante

DEVALDO JOSÉ DE AZEVEDO

RG nº RG nº 05.552.713-23  
Representante/Contratada

## Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_